



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATESTADO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS

01. RESUMO	
Nome da Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (Ticket Log)	
Contrato Nº: 098/2018	Documento Fiscal nº: 46097488 e 46097489
Valor faturado: Nº 46097488 = R\$ 42.191,51 e Nº 46097489 = R\$ 107.457,63	

02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL	SIM	NÃO
Emitido em nome do Tribunal? a. <i>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</i> b. <i>C.N.P.J.: 05.967.350.0001-45</i>	X	
C.N.P.J. da contratada é igual à Nota de Empenho/Contrato?	X	
A nota fiscal está no seu prazo de validade?	X	
Consultou a autenticidade da nota fiscal?	X	
Data de emissão do documento fiscal é igual ou posterior a data de emissão da Nota de Empenho?	X	
Valor unitário e total, conferem com a Nota de Empenho?	X	
O documento fiscal contém rasuras?		X
Consultou a inscrição do simples nacional e anexou a impressão ao expediente?	X	

Se apresentar **pelo menos uma** das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA	SIM	NÃO
É entidade de assistência à saúde ou educação? (Se opção SIM, apresentar o anexo II da IN SRF 480/04)		X
É entidade filantrópica? (Se opção SIM, apresentar o anexo III da IN SRF 480/04)		X

04. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – DADOS BANCÁRIOS
--

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1913-5
CONTA-CORRENTE: 14.694-3

05. ATESTADO DEFINITIVO DO OBJETO
Atesto, que o(s) produto(s) discriminado(s) nos documentos fiscais nº 46097488 e 46097489, emitidos pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (Ticket Log), foram entregues em conformidade ao disposto na presente contratação. Salvador, 18 de janeiro de 2023. Servidor: Allisson Cardoso Naponucena Matrícula: 768 Lotação: ASSET/ AMAVE

ENCAMINHAMENTOS:

1. Após o atestado definitivo, o documento fiscal deverá ser encaminhado à SEGEP (quando se tratar de material permanente) ou à SEGEA (quando se tratar de material de consumo) para apropriação da despesa no SIAFI e registro no ASI;
2. Após a apropriação da despesa, o documento fiscal deverá ser encaminhado à SOF para pagamento.

OBS.:

1. Após o **atestado definitivo**, é necessário agilidade no encaminhamento da Nota Fiscal, pois a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade tem 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.
2. No **atestado** deverá constar o nome, cargo, matrícula e lotação do servidor responsável;
3. Para o fisco Estadual as “cartas de correção” apenas serão admitidas quando os erros não se relacionarem com dados que influam no cálculo do imposto ou quando não implicarem mudança completa do nome do remetente ou do estabelecimento destinatário.
4. O prazo de validade da nota fiscal não se aplica para nota fiscal eletrônica.
5. Para consulta de autenticidade da nota fiscal eletrônica acessar o portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br utilizando a chave de acesso constante no documento fiscal.
6. Para consulta ao simples nacional acessar o link:
7. <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/consultaoptantes.app/consultaropcao.aspx>.
8. CNPJ do documento fiscal pode ser diferente da nota de empenho quando se tratar de matriz e filial.